



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) tem o dever legal e constitucional de garantir o acesso universal e contínuo a medicamentos essenciais para a população.

No entanto, a aquisição de medicamentos por meio do modelo tradicional de licitação (Pregão para Registro de Preços) tem apresentado sucessivos e graves insucessos. No último exercício 2025, observou-se que cerca de 57% dos itens licitados resultaram em licitações desertas (sem propostas) ou fracassadas (propostas desclassificadas ou fornecedores que não assinaram a ata).

Este cenário expõe a FMS a um risco crítico e iminente de desabastecimento, forçando o uso recorrente de Contratações Diretas (notadamente a Dispensa de Licitação por Emergência, prevista no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021), que são menos eficientes, mais onerosas e prejudicam o planejamento.

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) tem o dever legal e constitucional de garantir o acesso universal e contínuo a medicamentos essenciais para a população, especialmente no art. 196 da Carta Magna.

O modelo tradicional de aquisição (Pregão para Registro de Preços) tem apresentado sucessivos e graves insucessos de licitações desertas ou fracassadas, bem como situação de não entrega dos itens após a finalização dos certames, prejudicando de forma direta a assistência em saúde prestada pela FMS, o que expõe a instituição à riscos e implicações sociais, individuais, administrativas e legais.

Este cenário expõe a FMS a um "risco crítico e iminente de desabastecimento", forçando o uso recorrente de Contratações Diretas emergenciais, que são menos eficientes e mais onerosas. A necessidade, portanto, é contratar uma solução de suprimento (Credenciamento) que garanta a regularidade na aquisição dos medicamentos, que são parte fundamental dos tratamentos em saúde.

Os medicamentos são cruciais para a saúde, pois permitem diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar sintomas, contribuindo diretamente para o aumento da expectativa e qualidade de vida da população.

Funções e Impacto na Saúde

- **Tratamento e Cura:** O principal objetivo dos medicamentos é combater doenças existentes, desde infecções bacterianas (com antibióticos) até o controle de condições crônicas como diabetes e hipertensão.
- **Alívio de Sintomas:** Mesmo quando a cura total não é possível, os medicamentos são vitais para aliviar sintomas (como dor, febre, inflamação, náuseas), melhorando significativamente o bem-estar e a qualidade de vida do paciente.
- **Prevenção:** Vacinas e medicamentos preventivos (como os para controle do colesterol ou profilaxia pré-exposição ao HIV) desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública.
- **Diagnóstico:** Certas substâncias farmacológicas são usadas como ferramentas no processo de diagnóstico de diversas condições médicas.
- **Saúde Pública e Longevidade:** O acesso universal a medicamentos seguros e eficazes é um pilar da saúde pública, ajudando a reduzir hospitalizações evitáveis e a sobrecarga dos serviços de saúde, além de contribuir para uma maior longevidade geral da população.

A necessidade, portanto, não é apenas adquirir os medicamentos, mas contratar uma solução de suprimento que garanta regularidade, eficiência e economicidade, mitigando o alto índice de falhas do modelo tradicional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A Fundação Municipal de Saúde - FMS, ainda não elaborou o Plano de Contratação Anual. No entanto, de acordo com a Lei nº 6.311, de 30 de dezembro de 2025, que é a Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Teresina - PI, essa despesa já está prevista no orçamento para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO FORNECIMENTO E NÍVEIS DE SERVIÇO MÍNIMOS.

3.1.1 Além da conformidade dos produtos com as especificações descritas no ANEXO A do Termo de Referência, o fornecimento objeto deste credenciamento deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições e níveis de serviço:

3.1.1.1 Qualidade e Conformidade Regulatória: Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir, obrigatoriamente, registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender as normas de Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição.

2. Prazo de Validade Mínimo: No ato da entrega, os produtos deverão ser entregues com um prazo de validade mínimo restante, conforme as seguintes regras:

a) De pelo menos 90% (noventa por cento) de sua validade total, para produtos com vida-de-prateleira de até seis meses;

b) De pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua validade total, para produtos com vida-de-prateleira entre seis meses e um ano;

c) De pelo menos 70% (setenta por cento) de sua validade total, para produtos com vida-de-prateleira de dois anos ou mais.

3.1.1.3 O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de temperatura e umidade, conforme as especificações do fabricante e respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores (ANVISA/ RDC nº 430/2020) de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integridade do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do credenciado.

3.1.1.4 As embalagens (primária, secundária e de transporte) devem garantir a integridade e a estabilidade do produto e obedecer às regras de padronização da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde constantes da Portaria nº 334 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

3.1.1.5 Os medicamentos deverão ser comercializados em embalagens invioláveis e de fácil identificação, contendo de forma visível e irremovível a seguinte informação: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO” (vide art. 7º da Portaria nº. 2.814/1998 do Ministério da Saúde). Em caso de latas ou frascos, esses dizeres devem estar no corpo da embalagem e não na tampa.

3.1.1.6 As embalagens dos medicamentos registrados devem apresentar identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações: número de registro do medicamento na ANVISA; número de série único do medicamento; número do lote ou da partida do medicamento e data de validade do medicamento, em atendimento ao art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.903/2009;

3.1.1.7 O rótulo e a bula devem conter informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação, validade, nome do farmacêutico responsável técnico com respectivo CRF, número do registro na Anvisa ou notificação simplificada, conforme o caso, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e nos Termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

3.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1 A entrega do objeto será realizada no local designado pela FMS, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A CONTRATADA deverá manter estoques compatíveis com as quantidades que venham a ser solicitadas, a fim de evitar atrasos. Prazos superiores somente serão admitidos mediante autorização expressa da Fundação Municipal de Saúde, devidamente justificada.

3.2.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais/endereços (ANEXO B), conforme especificado em cada Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Contratante, no horário comercial de 7:30h às 13:30h.

3.2.3 A FMS reserva-se o direito de incluir, excluir ou alterar os locais de entrega durante a vigência do credenciamento, mediante publicação de versão atualizada do respectivo anexo, assegurando transparência e acesso à informação.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, e dos laudos de controles de qualidade.

3.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.6. Na entrega dos produtos deverão ser cumpridos pela contratada e verificados pela administração:

a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado, tais como forma farmacêutica, concentração e condições de conservação, bem como com os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do item 3.1 e do quadro resumo (ANEXO A) do Termo de Referência;

b) O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.2.7. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, o número do processo de credenciamento, o número da Ordem de Fornecimento e, no corpo do documento ou em anexo, a discriminação do lote e da data de validade de cada item fornecido.

3.2.8 Os produtos deverão ser organizados e empilhados por lote no momento da entrega;

3.2.9 O frete, os encargos e os seguros (modalidade CIF) correrão por conta exclusiva do fornecedor credenciado.

3.2.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, dos medicamentos que apresentarem qualquer irregularidade;

a) Caso o contratado não realize a troca descrita no item anterior, dentro do prazo devido, deverá assumir as responsabilidades pelo seu não recolhimento;

b) Caso a substituição não seja realizada no prazo, a FMS poderá acionar outro fornecedor credenciado para atendimento da demanda, sem prejuízo das sanções cabíveis ao fornecedor inadimplente.

3.2.11. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.12 A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item 3.1.1.2, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da “Carta de Comprometimento de Troca”;

3.2.13 No ato da entrega dos insumos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e a Ordem de Fornecimento de origem.

3.2.14 Caso o insumo referente à troca possuir prazo de validade inferior aos especificados no item 3.1.1.2, é necessário o envio de nova Carta de Comprometimento de Troca;

3.3. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

3.3.1. Fundamentação e Justificativa: Com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na natureza deste credenciamento, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. O procedimento visa formar a maior rede possível de fornecedores diretamente aptos a atender a FMS, sendo o edital permanentemente aberto a novos interessados. Permitir a subcontratação desvirtuaria o instituto, criaria o risco de mera intermediação.

3.3.2. Obrigação de Execução Direta: O fornecimento deverá ser executado integralmente pela empresa que se credenciou e foi selecionada na cotação de preços, a qual será a única responsável por todas as obrigações contratuais.

3.4. DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA (AMOSTRAS)

3.4.1. A verificação da qualidade e da conformidade técnica dos medicamentos objeto deste credenciamento será atestada, primariamente, pela apresentação dos seguintes documentos na Fase 1 (Habilitação): a) Registro válido do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Item 3.1.1.1;

3.4.2. Não será exigida a apresentação de amostras como condição para participação na Fase 2 (Cotação para Fornecimento), a fim de não prejudicar a agilidade do processo e o requisito de disponibilidade imediata que fundamentam o modelo de mercados fluidos.

3.4.3. A FMS se reserva o direito de realizar a verificação da conformidade por meio de amostras (coleta e análise) nas seguintes ocasiões:

3.4.3.1 Na Habilitação (Fase 1): Exclusivamente para itens que não sejam medicamentos padronizados (ex: correlatos, kits ou materiais de uso hospitalar de especificação complexa), a FMS poderá solicitar amostra como condição de habilitação técnica para aquele item específico.

3.4.3.2 Na Execução (Pós-Entrega): A qualquer tempo, o fiscal do contrato poderá coletar amostras (amostragem de lote) dos produtos já entregues para realizar análise técnica ou laboratorial, em caso de fundada dúvida sobre a qualidade ou conformidade.

3.4.4. A eventual reprovação da amostra coletada conforme o item 3.4.3.2 ensejará a imediata aplicação da Política de Troca e Devolução (Item 3.2.10), sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.5.1. Não poderão participar deste credenciamento consórcios de empresas. A vedação justifica-se diante da natureza comum do objeto, que pode ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, não implicando limitação à competitividade.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.6.1 Vedação a Cooperativas: Não será permitida a participação de Cooperativas neste credenciamento.

3.6.2 Justificativa: A justificativa para a vedação fundamenta-se na incompatibilidade entre a natureza jurídica das cooperativas (regidas pela Lei nº 5.764/1971) e a natureza do objeto licitado (distribuição de medicamentos), pelas seguintes razões:

3.6.2.1 Incompatibilidade com o Ato de Comércio: O objeto é o fornecimento de medicamentos, uma atividade de natureza eminentemente empresarial e mercantil (compra para revenda habitual). As cooperativas, por definição legal, são sociedades de pessoas, de natureza civil e não-empresarial, cujo objetivo principal é a prestação de serviços aos seus associados (mutualismo), e não a prática de atos de comércio para o mercado em geral.

3.6.2.2 Incompatibilidade com a Regulação Sanitária: O fornecimento de medicamentos é rigorosamente regulado pela ANVISA, que concede Autorizações de Funcionamento (AFE/AE) a "empresas" (distribuidores e fabricantes). Este modelo regulatório pressupõe uma responsabilidade técnica, sanitária e civil centralizada e individualizada (por CNPJ). A estrutura de uma cooperativa, onde a responsabilidade pode ser difusa entre os cooperados, não se alinha ao modelo de rastreabilidade e responsabilidade direta exigido pela FMS e pelos órgãos de controle para este objeto crítico.

3.7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.7.1 Para a presente contratação, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual, com fundamento na discricionariedade conferida à Administração pelo art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021. A decisão pela não exigência da garantia se justifica pelos seguintes motivos:

1. Natureza do Credenciamento e Mitigação de Riscos: A própria sistemática do credenciamento, que cria uma rede diversificada de fornecedores aptos e disponíveis, já funciona como um poderoso mitigador de risco. Em caso de falha na entrega por parte de um fornecedor selecionado, a Administração pode, de forma ágil, acionar outro credenciado para atender à demanda, minimizando o risco de desabastecimento.
2. Modelo de Execução e Pagamento: As aquisições ocorrerão de forma parcelada e pontual, por meio de Ordens de Fornecimento para entrega imediata. O pagamento será realizado somente após o recebimento e o atesto da conformidade dos produtos. Este modelo ("pagamento contra entrega") reduz drasticamente o risco financeiro para a Administração, pois não há adiantamento de valores.
3. Fomento à Competitividade e Economicidade: A dispensa da garantia visa a reduzir os custos indiretos para os fornecedores, o que tende a se refletir em propostas com preços mais competitivos. Além disso, a medida facilita e estimula a participação de empresas de pequeno e médio porte, que poderiam ter dificuldades em arcar com os custos de uma apólice de seguro ou fiança, ampliando assim a competitividade do certame.

3.7.1.4 Dessa forma, considerando os baixos riscos inerentes ao modelo de contratação adotado, a não exigência da garantia atende aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Justificativa da Estimativa

A estimativa das quantidades, no âmbito de um Sistema de Credenciamento, difere de uma aquisição por lote fechado. O objetivo deste levantamento não é definir um quantitativo fixo a ser adquirido, mas sim estimar a demanda provável da Fundação Municipal de Saúde durante o período de vigência do credenciamento.

As aquisições ocorrerão de forma fracionada e sob demanda, conforme a necessidade real dos setores requisitantes (ex: farmácias, unidades de saúde, hospitais) ao longo do período, em conformidade com as regras do mercado fluido e do edital de credenciamento.

Memória de Cálculo da Demanda Estimada

Para definir a demanda provável de cada medicamento objeto do credenciamento, o setores requisitantes (GEAFH-DAE, GEAFa-DAB, CAF-HUT) baseou-se no histórico de consumo da instituição.

Fonte dos Dados

Os dados de consumo foram extraídos do sistemas informatizados HORUS, Gestor saúde e SISMAT, compreendendo o período dos últimos 4 anos (2022, 2023, 2024 e 2025).

Os extratos detalhados que comprovam o consumo histórico estão anexados a este processo: 14572622, 14572623, 14572624, 14572625, 14572626, 14572627, 14572829, 14572830, 14572831, 14572832, 14574756.

Metodologia de Cálculo

A metodologia para projeção da demanda levou em consideração a tendência de consumo observada na série histórica.

- 1. Utilização do quantitativo solicitado (demandado) para cada item como base para formação da média de consumo anual;
- 2. Acréscimo de margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento), considerando que nos anos de 2022 e 2025 vários itens estiveram com saldo de estoque zero, o que pode ser comprovado por meio do índice de ruptura de estoque maior que 60% (sessenta por cento) calculado em dezembro de 2024, e que não foi possível atender às demandas recebidas pelas diversas unidades, deixando o sistema informatizado sem dados sobre consumo.

Quantitativos Estimados

Com base na metodologia descrita, a demanda estimada para o período de 12 meses é a detalhada na tabela abaixo.

Reitera-se que estes são valores estimados para fins de planejamento, podendo o consumo real variar conforme a demanda efetiva da rede de saúde.

ITEM	Cod E-Governe	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA 12 MESES
1	21890	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, 3 mg/mL + 3 mg/mL, injetável com 1ml.	Ampola	5.250
2	21891	Acetato de desmopressina 0,1mg/ml, solução nasal, com 2,5 ml.	Frasco	300
3	19821	Acetato de retinol, 10.000UI/g + aminoácidos 2,5% (25mg/g) + metionina 0,5% (5mg/g) + cloranfenicol 0,5% (5mg/g), pomada oftálmica com 3,5g	Bisnaga	1.050
4	22711	Acetato de terlipressina 1 mg, pó liófilo injetável mais solução diluente	Frasco-ampola	75
5	21893	Acetazolamida 250mg.	Comprimido	3.000
6	21894	Acetilcisteína 10% (100mg/mL), injetável, com 3mL.	Ampola	450
7	21897	Acetilcisteína 600mg ; pó para solução oral	Envelope	1.500
8	37280	Aciclovir 200 mg	Comprimido	8.400
9	21899	Aciclovir 250 mg, injetável.	Frasco-ampola	8.250
10	37281	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp.	3.113.860
11	37283	Ácido Fólico 0,2 mg/mL, solução oral c/ 30ml	Frasco	48.000
12	21902	Ácido Fólico 5mg.	Comprimido	348.750
13	21903	Acido Tranexâmico 50mg/ml, injetável, com 5 ml.	Ampola	60.000
14	37285	Ácido Valpróico 250mg.	Cápsula	2.556.000
15	21908	Adenosina 3mg/ml, injetável, com 2 ml.	Ampola	3.000
16	21909	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, injetável, com 1 ml.	Ampola	75.000
17	21910	Água destilada, injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme resolução rdc nº. 29, de 17/04/2007, da anvisa, com 500 ml.	FR	60.000

18	21911	Água para injeção estéril apirrogênica com 10 ml.	Ampola	2.565.000
19	37286	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral (frasco com 10 ml)	Frasco	109.225
20	37288	Albendazol 400 mg	Comprimido	240.750
21	21914	Albumina Humana a 20%, injetável, com 50 ml.	Frasco / Bolsa	7.050
22	37289	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	49.500
23	28991	Alfaepoetina(Eritropoetina) 4.000 UI Injetável c/ 1ml	Frasco-Ampola	750
24	33663	Alfentanila, cloridrato 0,544mg/ml ; solução injetável 5mL	Ampola	5.850
25	37290	Alopurinol 100 mg	Comprimido	53.400
26	37291	Alopurinol 300 mg	Comprimido	30.000
27	21918	Alprostadil 20 mcg, prostaglandina E1, uso endovenoso.	Frasco-Ampola	4.500
28	NOVO	Alteplase 10mg, pó liofilizado + frasco ampola c/10 ml de diluente.	Fr-amp + diluente	240
29	NOVO	Alteplase 20mg, pó liofilizado + frasco ampola c/20 ml de diluente.	Fr-amp + diluente	240
30	21919	Alteplase 50mg, pó liofilizado + frasco ampola c/50 ml de diluente.	Fr-amp + diluente	150
31	21920	Amicacina, sulfato 100mg/2ml (50mg/ml), injetável, com 2 ml.	Ampola	6.750
32	21921	Amicacina, sulfato 500mg/2ml (250mg/ml),injetável, com 2 ml.	Ampola	5.550
33	NOVO	Aminofilina 24mg/ml, C/10ml solução injetável	Ampola	3.750
34	14815	Amiodarona 100mg	Comprimido	33.000
35	19827	Amiodarona 50mg/ml; injetável 3ml.	Ampola	13.500
36	37295	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	25.255
37	37292	Amitriptilina, cloridrato 25mg.	Comprimido	3.157.500
38	21925	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250mg/5mL (50mg/mL) + 62,5mg/5ml (12,5mg/mL), suspensão oral, com 75 ml com dosador graduado.	Frasco	225
39	21926	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comprimido	1.500
40	37293	Amoxicilina 250 mg/5 ml pó para suspensão oral, frasco com 150 ml mais dosador graduado.	Frasco	14.700
41	29913	Amoxicilina 500 mg	Capsula	715.500
42	21929	Ampicilina 1g + Sulbactam 0,5 g, injetável.	Frasco-ampola	13.050
43	21932	Ampicilina sódica 1g, injetável.	FR-AMP	18.750
44	21933	Ampicilina sódica 500 mg, injetável.	FR-AMP	12.750
45	21935	Anfotericina B 50 mg IV, solução injetável.	Ampola	1.830
46	28993	Anfotericina B complexo lipídico 5mg/ml, injetável, com 10ml.	Frasco-ampola	240
47	21936	Anfotericina B lipossomal 50mg, injetável.	Frasco-ampola	900
48	31849	Anidulafungina 100mg, pó líofilo injetável.	Frasco-Ampola	1.350
49	37297	Anlodipino, Besilato 5 mg.	Comprimido	4.467.000
50	21939	Atenolol 25mg	Comprimido	24.000
51	37298	Atenolol 50 mg	Comprimido	1.372.500
52	33805	Atracúrio, besilato, 10mg/ml, injetável, com 2,5 ml.	Ampola	49.125
53	21941	Atropina, sulfato 0,25mg/ml, injetável, com 1 ml.	Ampola	18.450
54	21942	Atropina, sulfato 10 mg/ml solução oftálmica, frasco conta gotas com 5 ml de colírio.	Frasco	1.950
55	21943	Azatioprina 50 mg.	Comprimido	750
56	8660	Azitromicina 500mg ; pó liofilizado para solução injetável	Frasco-ampola	4.500
57	21945	Azitromicina 500mg.	Comprimido	148.800
58	28994	Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral + flaconete diluente de 9 ml e seringa dosadora. Volume após reconstituição de 15ml (200mg/5ml ou 40mg/ml).	Frasco + Diluente + seringa dosadora	2.550
59	8663	Azul de metileno 2% ampola, com 5mL	Ampola	240
60	10081	Baclofeno 10mg.	Comprimido	12.900
61	24949	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose, spray oral para erogação com 200 doses.	Lata	2.190
62	21950	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose, spray nasal para erogação com 200 doses.	Lata	3.975

63	21951	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injetável mais diluente próprio ou produto diluído para injeção.	Fr-amp	68.250
64	21952	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui po para solucao injetavel mais diluente de 3 a 5 ml. 600.000 ui	FR-AMP	6.750
65	21953	Benzilpenicilina G. Potássica Cristalizada de 5.000.000 UI pó para injetável.	Frasco-ampola	7.275
66	14869	Benzilpenicilina procaina 300.000ui + benzilpenicilina potassica 100.000ui sol. injetavel 2 a 5 ml	Frasco-Ampola	4.530
67	21956	Bicarbonato de sódio a 8,4% injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA, com 250 ml.	Bolsa/ Frasco	2.250
68	21955	Bicarbonato de sódio a 8,4% injetável, com 10 ml,	Ampola	78.000
69	37302	Biperideno, cloridrato, 2 mg.	Comprimido	601.500
70	21960	Biperideno, lactato 5 mg/ml, sol. Inj., ampola com 1 ml	Ampola	750
71	21961	Bisacodil 5mg.	Drágea	7.500
72	21964	Brometo de ipratrópio 0,025% (0,25mg/ml) solução para inalação, frasco conta-gotas com 20 ml.	Frasco	7.950
73	37304	Bromoprida 10 mg.	Comprimido	163.815
74	21967	Bromoprida 4mg/ml, solução oral, com frasco conta-gotas de 20 ml.	Frasco	1.605
75	21968	Bromoprida 5mg/ml sol. Inj. C/2ml 5 mg/ml	AMP	240.000
76	21970	Bupivacaína, cloridrato 0,5%(5mg/mL) + Epinefrina 1:200.000UI injetável, com 20 ml.	Frasco	3.000
77	33664	Bupivacaína, cloridrato 0,5%(5mg/ml) + glicose 8% pesada; injetável, com 4 ml.Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa.	Ampola	15.750
78	21972	Bupivacaína, cloridrato 0,5%(5mg/ml) sem vasoconstritor injetável, com 20 ml.	Frasco-ampola	3.540
79	21969	Bupivacaína,cloridrato 0,5%(5mg/ml) injetável, com 4 ml, isobárica.	Ampola	1.050
80	NOVO	Cabergolina 0,5mg	Comprimido	450
81	37305	Captopril 25 mg.	Comprimido	555.000
82	21976	Carbamazepina 20 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml mais dosador graduado.	Frasco	13.800
83	37306	Carbamazepina 200 mg.	Comprimido	2.796.000
84	37307	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI) comprimido ou Carbonato de cálcio + colecalciferol (600 mg + 400 UI) comprimido	Comprimido	1.809.000
85	43638	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido	500.000
86	37308	Carbonato de Lítio 300 mg.	Comp.	825.000
87	21981	Carvão vegetal ativado. pó, antídoto para uso humano, envelope com 5 g	Envelope	1.650
88	37309	Carvedilol 12,5mg, comprimido 12,5 mg	COMP	855.000
89	37310	Carvedilol 25 mg	Comprimido	368.250
90	37311	Carvedilol 3,125mg, comprimido 3,125 mg	COMP	876.000
91	37311	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	387.750
92	37313	Cefalexina sódica ou cloridrato, 500 mg.	Comprimido	478.500
93	37314	Cefalexina sódica ou cloridrato, suspensão oral, 250 mg/5 ml, pó para diluição, frasco com 60 ml, com dosador graduado	Frasco	11.550
94	14916	Cefalotina sódica 1g, injetável.	Frasco-ampola	112.500
95	21989	Cefazolina Sódica 1g, injetável.	Frasco-ampola	105.000
96	21990	Cefepima, Cloridrato 1g injetável.	Frasco-ampola	22.800
97	21991	Cefotaxima (sal sódico) 1000 mg iv, injetável.	FR-AMP	750
98	21994	Ceftazidima 1g. pó p/injetável	Frasco	48.000
99	41545	Ceftazidima 2000mg + Avibactam 500mg. Pó para solução de infusão contendo 2000mg de ceftazidima e 500mg de avibactam, acondicionado em frascos-ampolas totalizando 2,5g, sendo que cada frasco contém 2000mg de ceftazidima	Frasco	1.500

		(equivalente a 2.395,8 mg de ceftazidima pentaidratada) e 500mg de avibactam (equivalente a 550,7mg de avibactam sódico). Excipiente: carbonato de cálcio		
100	33665	Ceftriaxona sódica 1g, pó p/ injetável	Frasco Ampola	230.250
101	33806	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável INTRAMUSCULAR mais diluente próprio para administração	Fr. Amp. + diluente	7.200
102	37315	Cetoconazol 2% Creme, bisnaga com 30 g.	Bisnaga	49.500
103	37316	Cetoconazol 200 mg.	Comprimido	151.350
104	28999	Cetoprofeno 100mg, pó liófilo para solução injetável Endovenoso.	Frasco-ampola	67.500
105	22004	Ciclofosfamida 1000 mg, monoidratada, pó para injetável.	Frasco-ampola	75
106	37317	Cinarizina 25 mg.	Comprimido	928.500
107	19874	Ciprofloxacino + Dexametasona, solução oftálmica, colírio, 3,5mg + 1,0mg/ml; frasco 5ml.	Frasco	300
108	19875	Ciprofloxacino 3.5% (3,5mg/ml), cloridrato, solução oftálmica, frasco com 5ml.	Frasco	300
109	29000	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml, injetável atóxico, límpido, estéril e apirogênico em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 100 ml.	Bolsa/Frasco	55.500
110	29001	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg.	Comprimido	36.000
111	22016	Ciprofloxacino, cloridrato, 3,5mg/g (equivalente a 3 mg de ciprofloxacino), pomada oftálmica com 3,5g.	Bisnaga	300
112	33666	Cisatrácuro, besilato 2mg/ml ; solução injetável 5mL.	Ampola	11.700
113	22017	Citalopram 20 mg	Comprimido	3.000
114	33807	Claritromicina 500mg ; injetável	Frasco-ampola	11.550
115	22020	Clindamicina 150mg/ml, injetável, com 4 ml.	Ampola	108.000
116	14952	Clobazam 10mg.	Comp.	1.200
117	22022	Clomipramina, cloridrato 25 mg.	Comprimido	225.000
118	22023	Clonazepam 0,5 mg.	Comp.	7.500
119	37319	Clonazepam 2 mg.	Comprimido	3.910.800
120	22024	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, com frasco conta-gotas de 20 ml.	Frasco	15.750
121	22027	Clonidina, cloridrato 0,1mg.	Comprimido	18.000
122	22028	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml (0,15mg/ml), injetável com 1mL, uso IM / IV / Espinhal. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa.	Ampola	7.500
123	22029	Clopidogrel 75mg.	Comprimido	28.500
124	22033	Cloreto de potássio 10% injetável, com 10 ml.	Ampola	75.000
125	22032	Cloreto de potássio 60mg/ml solução oral, com 100 ml.	Frasco	8.250
126	22035	Cloreto de Sódio a 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA com 1.000 ml.	Bolsa/Frasco	30.000
127	22034	Cloreto de Sódio a 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA com 100 ml.	Bolsa/Frasco	825.000
128	22036	Cloreto de Sódio a 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA com 250 ml.	Bolsa/Frasco	163.500
129	22038	Cloreto de Sódio a 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007, da ANVISA com 500 ml.	Bolsa/Frasco	690.000
130	22040	Cloreto de sódio a 10% injetável, com 10 ml.	Ampola	76.500
131	22042	Cloridrato de dextrocetamina, injetável 57,67 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml),com 10ml.	Frasco-ampola	7.500

132	22043	Cloridrato de dextrocetamina, injetável 57,67 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml), com 2 ml.	Ampola	11.250
133	NOVO	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml (0,4%), solução oftálmica c/ 10ml	Frasco	975
134	46206	Cloridrato de proximetacaina colírio 5mg/ml, frasco c/5ml	Frasco	825
135	22052	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%, solução oftálmica, frasco conta gotas com 10 ml.	Frasco	450
136	22053	Clorpromazina 25 mg.	Comp.	558.000
137	22054	Clorpromazina, cloridrato 100 mg.	Comp.	616.500
138	22055	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml, c/5ml sol. Inj. 5 mg/ml	Ampola	3.480
139	33809	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g, bisnaga com 30g	Bisnaga	26.100
140	15061	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g, bisnaga com 50g	Bisnaga	13.500
141	22057	Colchicina 0,5 mg.	Comprimido	750
142	37505	Colistimetato de Sódio (polimixina E) 1.000.000UI, pó liofilizado, injetável.	Frasco-Ampola	4.500
143	26040	Concentrado de fatores de coagulação do complexo protombínico 500UI (FATOR II DE COAGULAÇÃO, FATOR IX DE COAGULAÇÃO, FATOR VII DE COAGULAÇÃO, FATOR X, PROTEÍNA C, PROTEÍNA S, PROTEÍNAS). Pó liofilizado injetável mais solução diluente e dispositivo de transferência com filtro.	Frasco Ampola	150
144	22003	Concentrado para Hemodiálise; Bicarbonato Sódio a 8,4 %, Componentes adicionais, FRAÇÃO BÁSICA, Solução 5.000ml.	Galão	6.000
145	26044	Concentrado para Hemodiálise; Cloreto de sódio, cloreto de potássio + associações, FRAÇÃO ÁCIDA, Solução 5.000ml.	Galão	5.250
146	19861	Contraste radiológico iodado, hidrossolúvel, NÃO IÔNICO, p/ uso intravascular, contendo 300mg/ml. Frasco 100 ml.	Frasco-Ampola	3.000
147	34073	Contraste radiológico iodado, hidrossolúvel, NÃO IÔNICO, p/ uso intravascular, contendo 300mg/ml. Frasco 50 ml.	Frasco-Ampola	12.840
148	38853	Curativo AGE (Ácidos graxos essenciais), contendo triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E, lecitina de soja, com propriedades emolientes. Promova a hidratação preventiva, proteção da pele e auxílio no processo de cicatrização das feridas. Indicado para: prevenção de úlcera de pressão e de feridas agudas e crônicas; Produto registrado na ANVISA como correlato. Frasco com aproximadamente 200ml	Almotolia	33.000
149	27083	Curativo AGE (ácidos graxos essenciais), contendo triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E, lecitina de soja, com propriedades emolientes. Promova a hidratação preventiva, proteção da pele e auxílio no processo de cicatrização das feridas. Indicado para: prevenção e tratamento de úlcera de pressão; feridas agudas e crônicas; Produto registrado na ANVISA como correlato. Frasco com aprox. 100ml.	Frasco	8.400
150	22059	Dantroleno IV 20 mg.	Frasco-ampola	45
151	22060	Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável, com 2 ml.	Ampola	3.750
152	10701	Desmopressina acetato, 4 mcg/ml, sol. Injetável, com 1ml	Ampola	150
153	22052	Dexametasona 0,1%, suspensão oftálmica com 5 ml.	Frasco	390
154	15066	Dexametasona 4 mg	Comprimido	3.000
155	37323	Dexametasona creme a 0,1 % bisnaga com 10 g.	Bisnaga	63.000
156	22064	Dexametasona, acetato ou fosfato dissódico 4mg/ml injetável, com 2,5 ml.	Ampola	565.500
157	37324	Dexclorfeniramina (Maleato) Solução Oral 0,4 mg/ml c/ dosador graduado, com 100 ml.	Frasco	87.300
158	37325	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg.	Comprimido	300.000
159	22067	Dexmedetomidina, Cloridrato 100 mcg/ml, injetável, com 2 ml.	Ampola	11.850
160	22068	Dextrano 70 0,1% + Hipromelose 0,3%; solução oftálmica estéril ;Frasco 15 ml.	Frasco	4.950
161	22071	Diazepam 10mg.	Comp.	3.000

162	37326	Diazepam 5 mg.	Comprimido	1.812.900
163	22072	Diazepam 5mg/ml injetável, com 2 ml.	Ampola	15.000
164	45286	Diclofenaco resinato 15mg/ml, suspensão oral com frasco conta-gotas de 20ml.	Frasco	225
165	22075	Diclofenaco sódico 50mg.	Comprimido	25.500
166	37327	Digoxina 0,25 mg.	Comprimido	115.265
167	37328	Digoxina Elixir Pediátrico 0,05 mg/ml com 60 ml.	Frasco	750
168	33810	Dimenidrinato 3mg/ml ; cloridrato de piridoxina 5mg/ml ; glicose 100mg/ml ; frutose 100mg/ml – injetável, endovenoso, com 10ml.	Ampola	1.425
169	37329	Dipirona 500 mg/ml solução oral gotas, com 20 ml.	Frasco	108.000
170	37330	Dipirona sódica 500 mg.	Comprimido	1.677.000
171	22084	Dipirona sodica 500mg/ml sol. Inj. C/2ml 500 mg/ml	AMP	930.000
172	NOVO	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/mL (clenil A), suspensão inalatória	Flaconete	3.150
173	22086	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml injetável, com 20 ml.	Ampola	7.500
174	22087	Domperidona 10mg.	Comprimido	15.000
175	22088	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, com 100ml,	Fr. + dosador	870
176	22089	Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável, com 10 ml.	Ampola	9.000
177	22090	Droperidol 2,5 mg/ml injetável, com 1 ml.	Ampola	2.250
178	22091	Efedrina, sulfato 50mg/ml sol. Inj. 50 mg/ml	AMP	7.200
179	22092	Emulsão lipídica à 20%, contendo óleo de soja + triglicerídeo de cadeia média + óleo de oliva refinado + óleo de peixe purificado, com adição de vitamina E. injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml.	Frasco	2.250
180	37331	Enalapril, maleato, 10 mg.	Comprimido	9.811.245
181	37332	Enalapril, maleato, 5 mg.	Comprimido	1.338.000
182	22098	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 ml (100mg/mL), subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorporeo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q;	Seringa de 0,2mL	1.500
183	22099	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorporeo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q;	Seringa de 0,4mL	58.500
184	22100	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorporeo durante	Seringa de 0,6mL	25.500

		hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q;		
185	22101	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 ml, subcutânea / intravenosa, embalagem com seringa pré-enchida, graduada; dispositivo de segurança conforme NR 32; registro na ANVISA conforme Resolução RDC Nº 315/2005 e RDC 55/2010 e suas atualizações; Deverá possuir registro em bula ou demonstração através de ensaios clínicos das seguintes indicações: - Tratamento da trombose venosa profunda; - Profilaxia do tromboembolismo venoso; - Prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise; - Tratamento de angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q;	Seringa de 0,8mL	2.250
186	22103	Eritromicina, estolato 500 mg	Cápsula	10.080
187	22102	Eritromicina, estolato, 250 mg/5 ml suspensão oral, frasco com 60 ml.	Frasco	1.680
188	15188	Ertapeném sódico 1g ; injetável	Frasco Ampola	750
189	37334	Espironolactona 100mg	Comprimido	51.000
190	37335	Espironolactona 25 mg	Comprimido	322.500
191	22109	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml injetável, com 1 ml.	Ampola	9.300
192	37336	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg. Blister calendário 21 comprimidos.	Blister	6.100
193	22111	Etomidato 2 mg/ml injetável, com 10 ml.	Ampola	2.925
194	22113	Fenilefrina 100mg/ml (10%) solução oftálmica, com 5 ml.	Frasco	300
195	37337	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	990.000
196	22115	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável, com 5 ml.	Ampola	75.000
197	37338	Fenobarbital 100 mg.	Comprimido	1.221.000
198	33811	Fenobarbital 100mg/ml; uso intravenoso/intramuscular; injetável, com 2 ml.	Ampola	10.500
199	22118	Fenobarbital 40mg/ml solução oral, com frasco conta-gotas de 20 ml.	Frasco	7.500
200	22119	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução inalante, com 20 ml.	Frasco	4.650
201	22121	Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 0,05 mg de fentanila/ml) injetável , com 10 ml.	Frasco-ampola Ampola	135.000
202	NOVO	Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 0,05 mg de fentanila/ml) injetável , com 5 ml.	Frasco-Ampola	6.750
203	22122	Fentanila, citrato 78,5mcg/ml (equivalente a 0,05mg fentanila/ml); uso IV/IM/espinhal/peridural; injetável (sem conservante), com 2 ml. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa.	Ampola	24.750
204	33956	Fentanila, sal citrato 0,05mg/ml ; solução injetável 2ml	Ampola	15.750
205	33685	Filgrastim 300mcg/mL; seringa ou frasco, injetável IV/SC	Seringa / frasco	45
206	22124	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml, injetável intramuscular/subcutânea, com 1 ml.	Ampola	22.500
207	37340	Fluconazol 150 mg	capsula	72.300
208	22126	Fluconazol 200mg/100ml (2mg/ml), injetável, atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC Nº. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, c/100 ml.	Bolsa/ Frasco	8.700
209	36068	Flufenazina 25mg/mL, enantato; solução injetável 1mL	AMPOLA	4.500
210	22128	Flumazenil 0,1 mg/ml, injetável com 5 ml.	Ampola	3.000
211	15214	Fluoresceína sódica a 1 % solução oftálmica frasco conta gotas com 3 ml de colírio.	Frasco	525
212	37342	Fluoxetina, cloridrato 20 mg.	Cápsula	1.500.000
213	29016	Fondaparinux, sódico, 2,5mg; solução injetável, em seringa preenchida (0,5mL).	Seringa	300
214	29017	Fondaparinux, sódico, 7,5mg ; solução injetável, em seringa preenchida (0,6mL).	Seringa	300

215	29018	Fosfato de Potássio 2mEq/mL(fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico) 10mL , Injetável	Ampola	750
216	33688	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + Fosfato de sódio dibásico 60mg/ml; Enema. Frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança, contendo 130 mL.	Frasco	2.250
217	22132	Fosfato orgânico (glicerofosfato sódio) glicero fosfato de sódio 306,1MG (corresp. 216 mg de glicerofosfato de sódio anidro) fosfato 1 mmol sódio 2 mmol hcl ph7, 4 água para injeção qsp 1,0ml osmolaridade 2760 mosm/kg h2o forma farmacêutica injetável c/ 20ml.	Frasco-ampola	900
218	22133	Furosemida 10mg/ml injetável, com 2 ml.	Ampola	99.000
219	22134	Furosemida 40mg.	Comprimido	780.000
220	26216	Gabapentina 300mg	Cápsula/ Comprimido	3.000
221	32020	Ganciclovir 1mg/mL; apresentação na versão bolsa(sistema fechado) para pronto uso. Bolsa de 500 ml.	Bolsa	360
222	22139	Gentamicina, sulfato 80mg/2ml sol. Inj.	AMP	37.500
223	22140	Gentamicina, sulfato a 0,5% (0,3% gentamicina base), solução oftálmica com 5 ml.	Frasco	675
224	37344	Glibenclamida 5 mg.	Comprimido	3.204.600
225	8836	Glicerina (Glicerol entre 90 a 95%); Supositório infantil com cerca de 1,6g	Unidade	540
226	37345	Gliclazida 30 mg comp. De liberação prolongada	Comprimido	678.800
227	37346	Gliclazida 60 mg comp. De liberação prolongada	Comprimido	420.000
228	33690	Glicose 50% , injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC N°. 29, de 17/04/2007, da ANVISA com 500 ml.	Bolsa/Frasco	4.650
229	22150	Glicose a 25% injetável, com 10 ml.	Ampola	19.500
230	49286	Glicose A 5%, c/100ml, bolsa sistema fechado, sol. inj. - SORO GLICOSADO	Ampola	15.000
231	22147	Glicose a 5%, c/250ml, sol. Inj. (soro glicosado)	BOLS	67.500
232	22148	Glicose a 5%, c/500ml, sol. Inj. (soro glicosado)	BOLS	82.500
233	22151	Glicose a 50% injetável, com 10 ml.	Ampola	415.500
234	22152	Glimepirida 1 mg	Comprimido	91.500
235	37348	Glimepirida 2 mg	Comprimido	210.750
236	22155	Gluconato de cálcio 10% injetável, com 10 ml.	Ampola	39.000
237	37350	Haloperidol 1 mg.	Comprimido	301.500
238	22160	Haloperidol 2mg/ml solução oral com 20 ml.	Frasco	5.100
239	37351	Haloperidol 5 mg.	Comprimido	812.700
240	22162	Haloperidol 5mg/ml injetável com 1 ml.	Ampola	12.000
241	22166	Heparina sódica 5.000 UI/ml, injetável com 5ml.	Frasco-ampola	18.000
242	22165	Heparina sódica 5.000UI/0,25mL (20.000UI/mL), injetável, com 0,25 ml.	Ampola	153.000
243	22167	Hidralazina 25 mg.	Comprimido	75.000
244	22168	Hidralazina Cloridrato 20mg/ml, com 1 ml.	Ampola	7.200
245	37352	Hidroclorotiazida 25 mg.	Comprimido	7.894.500
246	22170	Hidrocortisona, succinato 100mg, po p/sol. Inj. 100 mg	Frasco-ampola	139.500
247	22171	Hidrocortisona, succinato 500mg, po p/sol. Inj.	Frasco-ampola	66.000
248	40024	Hidroxibalamina (vitamina B12) 2500 mcg (2,5mg/ml), com 2 ml.	Ampola	750
249	37353	Hidróxido de Alumínio 60 a 62 mg/ml, suspensão oral, c/100 ml.	Frasco	25.050
250	27787	Hidroxido de ferro iii, sacarato 100mg c/ 5ml inj ev	Ampola	4.950
251	33691	Hidroxietilamido 6% (130/0,4); conteúdo eletrolítico (sódio 154mEq/L, cloreto 154mEq/L); solução para infusão intravenosa; bolsa plástica 500mL.	Bolsa	225
252	22179	Hioscina (escopolamina butilbrometo) 20mg/5ml (4mg/ml) associada a Dipirona sódica 2,5g/5ml (500mg/ml), injetável,	Ampola	79.500

		com 5 ml.		
253	22177	Hioscina (escopolamina butilbrometo) 20mg/ml injetável, com 1 ml.	Ampola	114.000
254	29364	Hioscina (escopolamina butilbrometo) 6,67mg/ml associada a Dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral, com 20 ml.	Frasco	3.225
255	37354	Hioscina (N-butilescopolamina) 10 mg.	Comprimido	177.000
256	41956	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	420.000
257	37279	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral, frasco com 30 ml	Frasco	42.185
258	37355	Ibuprofeno 600 mg.	Comprimido	514.500
259	22183	Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500mg, injetável.	Fr. Ampola	16.500
260	22184	Imunoglobulina antitetânica 250 UI/ml, injetável.	Ampola	1.800
261	22185	Imunoglobulina Humana 250 a 300 mcg anti-Rh(D), injetável, com 2mL	Ampola / Frasco	750
262	31999	Imunoglobulina Humana normal, 5 G, injetável, Frasco-ampola.	Frasco-ampola	450
263	37356	Insulina NPH 100 UI/ml, solução Injetável, c/10 ml, Humana. Uso adulto e pediátrico	Frasco	32.850
264	22196	Insulina Regular 100UI/ml, injetável, c/10 ml, Humana. Uso adulto e pediátrico ; conforme Resolução RDC Nº 315, de 26/10/2005, da ANVISA	Frasco	5.250
265	NOVO	Iodopovidona (PVPI) 2,5%, solução oftálmica, frasco c/ 1ml	Frasco	75
266	33692	Iodopovidona 10% (1% de iodo ativo) ; solução aquosa ; antisséptico para uso tópico (PVPI tópico); Frasco 1 L.	Frasco	3.810
267	33693	Iodopovidona 10% (1% de iodo ativo) ; solução com tensoativos, degermante (PVPI degermante); antisepsia da pele, mãos e antebraços ; Frasco 1 L	Frasco	2.970
268	22286	Isossorbida, dinitrato 10 mg	Comprimido	7.500
269	22287	Isossorbida, dinitrato 5mg. (sublingual)	Comprimido	8.250
270	33694	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	2.250
271	22290	Ivermectina 6 mg	Comprimido/Cápsula	54.135
272	22291	Lactulose 667 mg/ml, xarope com 120 ml.	Frasco	10.500
273	32011	Lamotrigina 50mg.	Comp.	3.000
274	43901	Levetiracetam, 100mg/ml, sol. Oral c/150ml	FR	750
275	16517	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg), cápsula de liberação prolongada	Cáps. Lib. Prolongada	52.500
276	34943	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg), comprimido dispersível	Comp. Dispersível	225.000
277	16484	Levodopa + Benserazida (200 mg + 50 mg).	Comprimido	600.000
278	37362	Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25 mg).	Comprimido	9.000
279	22299	Levofloxacino 500mg.	Comprimido	12.000
280	29367	Levofloxacino 5mg/ml sol. Inj. C/ 100ml 5mg/ml	BOLS	18.000
281	22301	Levomepromazina 4% (40mg/ml), solução oral em gotas, c/20 ml.	Frasco	3.750
282	37371	Levomepromazina, comprimido de 25 mg.	Comprimido	975.000
283	37364	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	208.500
284	37365	Levotiroxina 25 mcg	Comprimido	150.000
285	37366	Levotiroxina 50 mcg	COMP.	154.950
286	29368	Lidocaína 2% Geléia Estéril, com 30 g.	Bisnaga	27.750
287	22308	Lidocaína Cloridrato 10 % Spray, com 50 ml.	Frasco	1.710
288	33852	Lidocaína, cloridrato a 2% injetável com vasoconstrictor(epinefrina 1:200.000), com 20 ml.	Frasco-ampola	7.350
289	22311	Lidocaína, cloridrato a 2% injetável sem vasoconstrictor, com 20 ml	Frasco-ampola	30.000
290	22313	Linezolida 600mg/300 ml (2mg/mL) injetável. Bolsa de 300mL.	Bolsa	7.500
291	22314	Loperamida 2mg.	Comprimido	1.500
292	8896	Lorazepam 2mg	Comprimido	78.000
293	37368	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	13.695.000
294	22317	Manitol 200mg/ml, c/250ml, sistema fechado, sol. Inj.	BOLS	2.250

295	37369	Mebendazol 100mg/5mL (20mg/mL), suspensão oral, com 30ml.	Frasco	13.905
296	22319	Meropenem 1g injetável.	Frasco-ampola	76.500
297	22320	Mesalassina 400 mg.	Comprimido	600
298	19803	Mesilato de desferroxamina, 500mg. Pó liófilo	Fr. amp.	90
299	22321	Metadona, cloridrato 5 mg.	Comprimido	44.250
300	33695	Metaraminol, sal bitartarato 10mg/ml ; solução injetável 1mL	Ampola	3.000
301	37371	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	1.617.000
302	37372	Metformina, cloridrato 850 mg.	Comprimido	5.403.300
303	19814	Metilcelulose 2%; seringa aplicadora contendo 1,5mL; adjuvante viscoelástico em cirurgias oftálmicas; solução para uso oftalmológico; registro na ANVISA como produto para saúde – classificação de risco IV (máximo risco);	Seringa	150
304	37373	Metildopa 250 mg.	Comprimido	379.600
305	22325	Metilergometrina 0,2mg/ml injetável com 1ml.	Ampola	1.500
306	26124	Metilprednisolona 500mg. Pó liófilo	Frasco Ampola	3.000
307	22327	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/ml injetável, c/ 2 ml.	Ampola	36.000
308	22329	Metoprolol 1mg/ml, injetável com 5 ml.	Ampola	2.100
309	22331	Metoprolol, succinato 25mg.	Comprimido	3.900
310	37374	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, bisnaga com 50 g, com 10 aplicadores descartáveis. Resoluções RDC N°s. 16 e 17, de 02/03/2007.	Bisnaga + aplicador	26.250
311	37375	Metronidazol 250 mg.	Comprimido	557.700
312	37376	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral, com 100 ml.	Frasco	16.950
313	22337	Metronidazol a 0,5% injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC N°. 29, de 17/04/2007, da ANVISA, com 100 ml.	Bolsa/Frasco	63.000
314	37377	Miconazol (nitrato) Creme vaginal a 2%, bisnaga com 80 gramas, com 14 aplicadores descartáveis. Res. RDC N°s. 16 e 17 de 02/03/2007	Bisnaga + aplicador	42.000
315	22339	Midazolam 5 mg/ml, injetável, com 10 ml.	Ampola	186.000
316	22340	Midazolam 5 mg/ml, injetável, com 3 ml.	Ampola	27.000
317	19840	Milrinona 1mg/ml, solução injetável, com 10 ml.	Ampola	1.350
318	26038	Misoprostol 200mcg, comprimido vaginal.	Comprimido	9.750
319	26045	Misoprostol 25mcg, comprimido vaginal.	Comp.	4.500
320	22342	Morfina 10 mg.	Comp.	6.000
321	33853	Morfina, sulfato 0,2mg/ml, solução injetável c/ 1ml; uso venoso, intratecal, peridural ; sem conservantes. Embalagem estéril e individual em atendimento à Resolução RDC 333/2003 Anvisa.	Ampola	21.750
322	29696	Morfina, sulfato, 10mg/ml, injetável ; com 1 ml.	Ampola	129.000
323	22049	Moxifloxacino 5mg/ml, solução oftálmica frasco 5ml.	Frasco	600
324	49287	Mupirocina 20mg/g pomada c/ 15g	Bisnaga	7.500
325	22343	Nalbufina, cloridrato 10mg/ml injetável, com 1 ml.	Ampola	6.750
326	22570	Naloxona, cloridrato a 0,4mg/ml injetável, com 1 ml.	Ampola	1.350
327	22574	Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina zíncica 250UI/g, pomada 10g.	Bisnaga	12.750
328	22576	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml sol. Inj.	AMP	14.250
329	22578	Nifedipina 10mg	Comprimido	29.250
330	15407	Nifedipina 20mg	Comprimido	20.400
331	22577	Nifedipina retard 20mg	COMP	4.500
332	22580	Nimesulida 50mg/ml, solução oral – gotas ; frasco com 15 ml.	Frasco	600
333	22581	Nimodipina 30 mg.	Comprimido	24.300
334	22582	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com 50 ml.	Frasco	6.750
335	22583	Nistatina 100.000ui + oxido de zinco 200mg, creme, c/ 60g 60g	BS	6.000
336	22587	Nitroglicerina 5mg/ml, injetável, com 10 ml.	Ampola	4.500
337	33697	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml ; injetável com 2mL	Ampola	3.600

338	26006	Norepinefrina (noradrenalina), sal bitartarato 2mg/ml (norepinefrina base 1mg/ml) ; injetável, com 4 ml.	Ampola	153.000
339	15417	Ocitocina 5 U.I/ml, injetável com 1 ml.	Ampola	75.000
340	22591	Octreotida 0,1 mg/ml, injetável com 1ml	Ampola	1.080
341	22592	Oleato de Monoetanolamina 5% (0,05g/ml), solução injetável 2 ml.	Ampola	180
342	22594	Óleo mineral puro 15g (petrolato líquido), com 100 ml.	Frasco	1.000
343	22595	Oligoelementos para nutrição parenteral, adulto, com 2 ml. Cada ml contém: zinco (2,5 mg), cobre (0,8 mg), manganês (0,4 mg) e cromo (10 mcg),	Ampola	1.800
344	22596	Oligoelementos para nutrição parenteral, pediátrico / infantil, com 4 ml. Cada ml contém: zinco (500 mcg), cobre (100 mcg), manganês (10 mcg) e cromo (1 mcg).	Ampola	1.350
345	37388	Omeprazol 20 mg.	Comp.	3.380.195
346	33854	Omeprazol 40 mg, injetável + diluente próprio	frasco-ampola	90.000
347	29597	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml, injetável, com 2 ml.	Ampola	112.500
348	22599	Oxacilina sódica 500mg, injetável.	frasco-ampola	195.000
349	22600	Oxcarbazepina 300 mg.	Comprimido	225.300
350	22606	Pamidronato sódico 90 mg ; injetável	Frasco Ampola	75
351	22607	Pancurônio 2mg/ml injetável, com 2 ml.	Ampola	3.900
352	43902	Paracetamol 10mg/ml com 100ml - solucao injetavel 10mg/ml	BOLS	12.000
353	22608	Paracetamol 200mg/ml solução oral, com 10 ml.	Frasco	45.690
354	37391	Paracetamol 500 mg	Comprimido	693.750
355	22609	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg.	Comprimido	11.475
356	37392	Permanganato de potássio 100 mg.	Comprimido	15.075
357	37393	Permetrina 5 % loção cremosa, uso tópico, frasco c/ 60ml	Frasco	15.495
358	33855	Pilocarpina, cloridrato 2% ; solução oftálmica estéril ; Frasco 10 ml.	Frasco	150
359	22625	Piperacilina sódica 4g + tazobactam 500mg ; injetável	Frasco-ampola ou bolsa	124.500
360	22626	Piridostgmina, brometo de 60 mg.	Comprimido	900
361	22627	Poliestirenosulfonato de cálcio 900mg/g ; uso oral e/ou retal ; pó para suspensão; envelope com 30g.	Envelope	1.800
362	26052	Polivitamínico sem minerais, composição: palmitato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D), riboflavina (vitamina B2), Ácido Ascórbico (vitamina C), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), dexpantenol, acetato de tocoferol (vitamina E), nicotinamida. Solução injetável 10ml	Ampola	2.250
363	37397	Prednisolona, fosfato sódico solução oral 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml). frasco com 60 ml.	Frasco	21.450
364	37398	Prednisona 20 mg.	Comprimido	376.800
365	37399	Prednisona 5 mg.	Comprimido	245.250
366	37503	Progesterona 200mg, cápsula gelatinosa mole	Cápsula	3.000
367	37400	Prometazina 25 mg	Comprimido	1.119.900
368	22634	Prometazina, cloridrato 25mg/ml injetável ; intramuscular ;com 2 ml.	Ampola	30.000
369	22635	Propatilnitrato 10 mg.	Comprimido	11.100
370	37401	Propiltiouracila, 100 mg.	Comprimido	15.000
371	40896	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml (1%) ; com 100 ml.	Frasco-ampola	1.875
372	16054	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml(1%) ; com 20 ml.	Ampola	48.000
373	37402	Propranolol, cloridrato 40 mg.	Comprimido	1.155.000
374	22640	Protamina 1% (1000 UI/ml), injetável, com 5 ml.	Ampola	840
375	40986	Quetiapina 25mg	Comp.	45.000
376	22641	Racecadotrila 100 mg.	Capsula	750
377	33709	Remifentanila, cloridrato 2mg ; injetável	Frasco-ampola	1.725
378	33856	Ringer com lactato(cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de cálcio di-hidratado 0,2mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + lactato	Bolsa/ Frasco	88.500

		de sódio 3,1mg/ml), injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC N°. 29, de 17/04/2007, da ANVISA, com 500 ml.		
379	29628	Risperidona 1mg.	Compr	15.000
380	22647	Risperidona 1mg/ml. Sol. Oral.	Frasco.	300
381	37404	Risperidona 2 mg	Comprimido	1.958.700
382	22649	Rocurônio 10mg/ml.	Frasco-ampola	3.975
383	33712	Ropivacaína, cloridrato 1% ; solução injetável 20mL	Frasco-ampola	4.500
384	22650	Rosuvastatina, cálcica 10 mg.	Comprimido	2.400
385	27787	Sacarato de Hidróxido Férrico (ferro III) 20mg/ml (100mg/5mL), injetável endovenoso com 5 ml.	Ampola	5.250
386	26050	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg.	Cápsula	22.500
387	26033	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg.	Capsula	30.000
388	26046	Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/ml; probiótico, uso adulto; suspensão oral; flaconete com 5ml	Flaconete	57.000
389	26047	Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/ml; probiótico, uso pediátrico; suspensão oral; flaconete com 5ml	Flaconete	29.250
390	22654	Sais para reidratação, pó para solução oral envelope para diluição em um litro de água c/ a seguinte composição: cloreto de sódio 3,5 g; cloreto de potássio 1,5 g; citrato de sódio 2,9 g e glicose anidra 20,00g. Total 27,9 g.	Envelope	981.050
391	22655	Salbutamol, sulfato 0,5mg/mL. Ampola com 1 mL, injetavel.	Ampola	18.750
392	40897	Salbutamol, sulfato 5mg/ml, solução para inalação, frasco com 10 ml.	Frasco	2.010
393	37406	Salbutamol, sulfato, (com 100 mcg de salbutamol), livre de CFC, spray com 200 doses.	Frasco	16.050
394	37407	Salbutamol, sulfato, Xarope 0,4 mg/ml com dosador graduado, com 100 ml.	Frasco	3.350
395	49292	Sertralina 50mg	Comp.	75.000
396	22660	Sevoflurano, frasco com 100ml.	Frasco	3.450
397	49769	Sevoflurano, frasco com 250ml.	Frasco	1.500
398	19906	Sildenafil 25 mg.	Comprimido	2.250
399	29631	Simeticona (dimeticona) 75 mg/ml, suspensao oral (gotas) c/10 ml	FR	42.000
400	37408	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	300.000
401	37409	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	4.944.000
402	37410	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	1.717.500
403	19858	Solução bucal à base de Digluconato de Clorexidina a 0,12% (colutório); Frasco 1.000 ml.	Frasco	2.285
404	29632	Solução contendo aminoácidos específicos para nutrição parenteral em pacientes com insuficiência renal à 10%. 500ml.	Bolsa ou frasco	330
405	22671	Solução de aminoácidos de cadeia ramificada para nutrição parenteral à 8% para pacientes hepatopatas. injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC N°. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml.	Bolsa ou frasco	2.625
406	44381	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável ; Frasco-Ampola 1000mL	Frasco-Ampola	1.050
407	33714	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável ; Frasco-Ampola 500mL	Frasco-Ampola	4.500
408	37411	Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, uso externo, para nebulização, lavagem de ferimentos e hidratação da pele, frasco com 500 ml, com abertura que não permita conexão à equipo.	Frasco	57.900
409	16010	Solução Glicerínada (glicerol a 12%), estéril, apirrogênica; uso retal (clister/enema); acompanha sonda retal anexa ao produto; com 500 ml.	Frasco	8.100
410	37412	Solução nasal de Cloreto de Sódio 0,9 %, frasco c/30 ml	Frasco	16.500
411	22681	Sucralfato 200mg/ml ; suspensão oral ; frasco/flaconete 10mL.	Flaconete	300
412	22686	Sulfadiazina de prata 1% ; creme ; pote 400g.	Pote	4.200

413	22685	Sulfadiazina de prata 1% + nitrato de cério 0,4% ; creme ; bisnaga 50g	Bisnaga	4.500
414	22686	Sulfadiazina de prata 1% + nitrato de cério 0,4% ; creme; pote 400g.	Pote	1.050
415	22687	Sulfametoxazol 200 mg/5 ml + Trimetoprima 40 mg/5 ml susp. oral, c/ 50 ml.	Frasco	10.200
416	37414	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido 400 mg + 80 mg	COMP	205.500
417	22688	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, injetável, com 5 ml.	Ampola	9.000
418	22690	Sulfassalazina 500 mg.	Comprimido	300
419	22691	Sulfato de bário 1mg/ml ; suspensão oral ; com 150 ml.	Frasco	30
420	22694	Sulfato de magnésio a 10% injetável, com 10 ml.	Ampola	33.000
421	22695	Sulfato de magnésio a 50% injetável, com 10 ml.	Ampola	13.500
422	22698	Sulfato de polimixina B 500.000UI, pó liofilizado para injetável.	Frasco-ampola	27.000
423	37415	Sulfato ferroso drácea 40/60 mg de ferro elementar, embalado individualmente em cartelas.	Comprimido	2.050.990
424	37419	Sulfato Ferroso Solução Oral (gotas) 25 mg/ml Fe++ 30 ,ml	Frasco	15.525
425	37421	Sulfato ferroso xarope 125 mg/5 ml com 100 ml.	frasco	10.680
426	37705	Suplemento vitamínico a base de vitaminas A,D e E. Produto alimentício. Solução oral . Frasco 20mL.	Frasco	1.050
427	32013	Surfactante Pulmonar, Fração Fosfolipídica de Pulmão Porcino (1,5ml) ou Bovino (4ml), solução/suspensão para administração intratraqueal.	Ampola	250
428	22703	Suxametônio, cloridrato (succinilcolina) 100mg, pó liófilizado injetável.	Frasco-ampola	8.700
429	33858	Teicoplanina 400 mg, pó para injetável	Frasco-ampola	1.500
430	19844	Tenecteplase 40mg, com seringa contendo 8ml de diluente; injetável.	Fr. Amp. + Seringa	360
431	40898	Tenecteplase 50mg, com seringa preenchida; pó liófilo para injetável.	Fr. Amp. + Seringa	120
432	16019	Tenoxicam 20mg, injetável.	Frasco-ampola	345.000
433	22710	Tenoxicam 20mg.	Comprimido	86.100
434	22712	Tiamazol 10 mg.	Comprimido	750
435	22713	Tiamina 100mg/ml, injetável com 1 ml.	Ampola	4.500
436	22714	Tiamina 300mg.	Comprimido	79.500
437	22716	Tigeciclina 50mg ; pó liófilo injetável	Frasco-ampola	3.000
438	22718	Timolol, Maleato, solução oftálmica 0,5 %, com 5 ml.	Frasco	8.500
439	33859	Tiopental sódico 1g, pó injetável	Frasco-ampola	435
440	22721	Tobramicina 0,3% ; solução oftálmica estéril ; frasco 5mL	Frasco	1.050
441	22720	Tobramicina 3mg/mL (0,3%) + dexametasona 1mg/mL (0,1%) ; suspensão oftálmica estéril ; frasco 5mL	Frasco	300
442	15981	Topiramato 50mg. Comprimido revestido.	Comp.	7.500
443	22723	Tramadol 50 mg.	Cápsula	27.000
444	22748	Tramadol 50 mg/ml(100mg/2ml), injetável com 2ml.	Ampola	165.000
445	22724	Tramadol 50 mg/ml, injetável com 1ml.	Ampola	90.000
446	22727	Tropicamida 1% ; solução oftálmica estéril ; frasco 5mL	Frasco	1.050
447	22729	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valproico), xarope, frasco de 100ml com copo medidor.	Frasco	25.500
448	29678	Vancomicina, cloridrato 500 mg; injetável.	Frasco-Ampola	70.500
449	22732	Varfarina 5 mg comprimido.	Comprimido	11.250
450	33861	Vaselina sólida 100% ; Pomada 30 g.	Bisnaga	4.725
451	29681	Vasopressina 20 UI/mL solução injetável, com 1mL	Ampola	13.200
452	32014	Vigabatrina 500mg.	Comp.	900
453	33721	Vitamina C (ácido ascórbico) 100 mg/mL ; injetável com 5 mL	Ampola	27.000
454	22741	Vitamina C 500mg comprimido	Comprimido	10.500
455	16008	Vitaminas do Complexo B ; injetavel com 2mL	Ampola	45.000

456	37427	Vitaminas do Complexo B.	Drágea	75.450
457	26036	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmica com 5ml	Frasco	150
458	19856	Voriconazol 200 mg; injetável.	Frasco-Ampola	150

Item 5: LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme descrito no Item 1 (Necessidade), a aquisição de medicamentos essenciais é crucial para a FMS, mas o modelo tradicional de licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP) tem apresentado falhas significativas. O mercado farmacêutico possui características que desafiam esse modelo:

- **Volatilidade de Preços:** Custos de matéria-prima, variações cambiais e mudanças na oferta/demanda causam flutuações rápidas nos preços, tornando difícil para os fornecedores sustentarem propostas fixas por 12 meses.
- **Disponibilidade Flutuante:** Estoques de distribuidores e fabricantes mudam constantemente, levando à indisponibilidade de itens específicos em determinados momentos.
- **Complexidade Logística:** Requisitos de armazenamento (temperatura, umidade), transporte adequado e prazos de validade curtos exigem uma logística ágil e especializada.

Esses fatores contribuem para um alto índice de licitações desertas ou fracassadas, expondo a FMS ao risco de desabastecimento e forçando o recurso a contratações emergenciais, que são menos eficientes e transparentes.

Diante disso, para encontrar a solução de contratação mais adequada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Alternativa 1: Manter o modelo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP).**
 - **Descrição:** Continuar a realizar licitações na modalidade Pregão para selecionar um fornecedor por item (ou grupo) e registrar seus preços por 12 meses. As compras ocorreriam via emissão de ordens de fornecimento contra a Ata de Registro de Preços (ARP).
 - **Vantagens:**
 - **Procedimento Padronizado:** É o modelo mais familiar para a equipe da FMS e para o mercado em geral, com regulamentação e sistemas bem estabelecidos.
 - **Potencial de Economicidade (Inicial):** A disputa por lances no pregão pode, teoricamente, levar ao menor preço no momento da licitação.
 - **Desvantagens:**
 - **Ineficácia Comprovada:** O histórico demonstra que este modelo falha frequentemente para medicamentos (57%), não garantindo o suprimento.
 - **Vulnerabilidade:** Deixa a FMS dependente de um único fornecedor por item, que pode falhar na entrega por indisponibilidade de estoque ou considerar o preço registrado defasado.
 - **Risco de Desabastecimento:** A falha na licitação ou na entrega pelo fornecedor registrado impacta diretamente a disponibilidade de medicamentos para os pacientes.
 - **Ciclo Vicioso:** O insucesso frequente leva a novas licitações (demoradas) ou a contratações emergenciais igualmente morosas.
- **Alternativa 2: Credenciamento (Art. 79, III, da Lei 14.133/2021) - "Mercados Fluídos".**

- Descrição: Publicar um edital de chamamento público permanentemente aberto para que todas as empresas que atendam aos requisitos sanitários e de habilitação se credenciem. Quando a FMS precisar de um medicamento, ela dispara uma cotação eletrônica rápida entre todos os credenciados para aquele item, comprando daquele que apresentar o menor preço (limitado ao máximo pesquisado) e tiver o produto disponível para entrega no prazo.
- Vantagens:
 - Adaptação ao Mercado: Ideal para "mercados fluídos" como o de medicamentos, pois a competição pelo menor preço e a verificação de disponibilidade ocorrem no momento da necessidade, refletindo as condições reais do mercado.
 - Multiplicidade de Fornecedores: Garante uma ampla rede de fornecedores habilitados, reduzindo drasticamente o risco de desabastecimento por falha de um único ator.
 - Agilidade e Eficiência: A cotação entre pré-habilitados é mais rápida que um pregão completo. Elimina o problema das licitações desertas/fracassadas.
 - Preços Atualizados: Assegura que os preços pagos estejam alinhados com os valores de mercado no momento da compra.
 - Ampla Competição: O edital aberto permite a entrada contínua de novos fornecedores, incluindo empresas menores ou locais.
- Desvantagens:
 - Mudança Operacional: Requer que a FMS estruture um processo ágil de cotação eletrônica frequente e gerencie múltiplas relações contratuais (uma com cada credenciado que fornecer).
 - Gestão de Preços Máximos: Exige monitoramento constante dos preços de mercado para definir os valores máximos aceitáveis em cada cotação.
- Alternativa 3: Pré-Qualificação (Art. 80) seguida de Licitação para Sistema de Registro de Preços (SRP - Art. 82).
 - Descrição: Realizar um procedimento de Pré-Qualificação (Art. 80), permanentemente aberto ou periódico, para analisar e aprovar a capacidade técnica e/ou a qualidade dos produtos de potenciais fornecedores. Depois, realizar um Pregão SRP (Art. 82), restrito apenas aos pré-qualificados, para registrar os preços.
 - Vantagens:
 - Filtro de Qualidade: Garante que apenas empresas com capacidade comprovada ou produtos que atendem aos padrões participem da disputa final de preços.
 - Agilidade na Licitação Final: A licitação de preços entre pré-qualificados tende a ser mais rápida, pois a fase de análise técnica/qualidade já foi feita.
 - Desvantagens:
 - Não Resolve o Problema Central: Assim como o SRP comum (Alternativa 1), este modelo ainda resulta, via de regra, em um único fornecedor registrado por item. Mantém a dependência e o risco de falha na entrega devido à volatilidade de preço/estoque, não oferecendo a multiplicidade e flexibilidade do Credenciamento.
 - Duplo Esforço Administrativo: Exige a gestão de dois procedimentos: a Pré-Qualificação e, depois, a Licitação para SRP.
- Alternativa 4: Outsourcing Logístico (Terceirização Total ou Parcial da Logística).

- Descrição: Contratar uma empresa especializada (operador logístico) para realizar todas ou parte das etapas: compra, recebimento, armazenamento, gestão de estoque e distribuição dos medicamentos.
- Vantagens:
 - Expertise e Eficiência: Acesso a conhecimento especializado, tecnologia e infraestrutura logística que a FMS pode não possuir.
 - Potencial Redução de Custos: Ganhos de escala na compra e otimização da logística poderiam, teoricamente, reduzir custos.
 - Foco na Atividade Fim: Libera a FMS para focar na assistência farmacêutica clínica.
- Desvantagens:
 - Alto Custo de Contratação: Contratos de outsourcing logístico costumam ter valores elevados.
 - Perda de Controle Direto: A FMS teria menor controle sobre as compras e a gestão diária dos estoques.
 - Risco Concentrado: A falha do único operador logístico contratado poderia causar um desabastecimento generalizado.
 - Complexidade Contratual e Fiscalização: Exige um contrato muito bem elaborado e uma fiscalização complexa e especializada por parte da FMS.
- Alternativa 5: Adesão a Consórcios Públicos Intermunicipais.
 - Descrição: Participar de um consórcio com outros municípios para realizar licitações conjuntas, buscando ganhar poder de negociação e escala.
 - Vantagens:
 - Economia de Escala: Compras em volumes maiores podem resultar em preços unitários menores.
 - Compartilhamento de Custos: Rateio dos custos administrativos do processo licitatório entre os municípios participantes.
 - Desvantagens:
 - Indisponibilidade/Inviabilidade: Inexistência, no momento, de um consórcio ativo e acessível na região focado especificamente na aquisição da ampla gama de medicamentos necessários à FMS, ou dificuldade de adesão.
 - Complexidade de Gestão: Necessidade de harmonizar demandas, especificações, cronogramas e orçamentos de diferentes municípios, o que pode gerar atrasos e dificuldades operacionais.
 - Perda de Autonomia: A FMS teria menos controle sobre o processo licitatório e as especificidades da sua demanda.

Conclusão da Análise: Comparando as alternativas detalhadas, a Alternativa 2 (Credenciamento) demonstra ser a solução mais aderente e vantajosa para a realidade da FMS e do mercado farmacêutico. Ela ataca diretamente a causa principal dos insucessos do modelo atual (Pregão SRP - Alternativa 1), que é a inadequação de um sistema de preços fixos e fornecedor único para um mercado volátil. O Credenciamento oferece a flexibilidade, multiplicidade de fornecedores e agilidade necessárias para mitigar o risco de desabastecimento. A combinação de Pré-Qualificação com SRP (Alternativa 3) não resolve a questão da

dependência de um único fornecedor por item. Já o Outsourcing (Alternativa 4) e os Consórcios (Alternativa 5) apresentam barreiras significativas de custo, complexidade ou viabilidade prática no momento. Portanto, a contratação via Credenciamento, fundamentada na hipótese de "mercados fluídos" (Art. 79, III da Lei 14.133/21), conforme regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 25.678/2024, é a escolha tecnicamente justificada.

ITEM 6: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Estimativa Preliminar: Nesta fase de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa de valor não se confunde com a pesquisa de preços definitiva exigida pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (que será realizada na fase de Termo de Referência).

Conforme as boas práticas de planejamento, o objetivo desta estimativa preliminar é, unicamente, atestar a viabilidade orçamentária da solução de Credenciamento escolhida e fornecer um valor aproximado para fins de reserva de dotação orçamentária.

Metodologia Simplificada e Fonte: A estimativa preliminar do valor global a ser gasto com aquisição de medicamentos no período de 12 meses é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Este valor, obtido nesta fase preliminar para fins de viabilidade e reserva orçamentária, foi baseado em cerca de 30% do total necessário para a aquisição de medicamentos da atenção básica e especializada da FMS, com base nas estimativas de licitações anteriores (conforme memória de cálculo a seguir), para suprir eventuais itens com problemas nas aquisições regulares:

- 00045.020099/2024-63 = R\$ 31.429.630,44
- 00045.060982/2024-82 = R\$ 12.601.466,55
- 00045.063269/2024-25 = R\$ 47.227.309,65
- 00045.032366/2025-09 = R\$ 3.388.501,50
- 00045.032374/2025-84 = R\$ 9.432.633,90

- TOTAL = R\$ 104.079.542,04
- 30% DO TOTAL = R\$ 31.223.862,61

Mitigação de Risco pelo Modelo de Credenciamento: É crucial destacar que o modelo de Credenciamento por Mercados Fluídos possui um mecanismo intrínseco de apuração da economicidade.

O valor estimado global servirá como um teto orçamentário para o exercício, mas o preço vantajoso será efetivamente aferido a cada compra, por meio da cotação eletrônica competitiva entre os múltiplos fornecedores credenciados. Isso garante que a FMS pagará o valor real de mercado no momento da necessidade, mitigando qualquer risco de sobrepreço.

O custo estimado total preliminar da contratação é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Reais).

ITEM 7: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme justificado no Item 5 (Levantamento de Mercado), a solução escolhida para atender à necessidade de aquisição regular e eficiente de medicamentos, superando as falhas do modelo de Pregão SRP, é o Credenciamento na hipótese de Mercados Fluídos, com fundamento no Art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 25.678/2024.

O funcionamento desta solução ocorrerá por meio do seguinte fluxo operacional:

Publicação do Edital de Chamamento Público: A FMS divulgará e manterá permanentemente disponível em sítio eletrônico oficial um Edital de Chamamento Público, convidando todas as empresas do ramo farmacêutico (distribuidores e/ou fabricantes) interessadas em fornecer medicamentos para a FMS a solicitarem seu credenciamento.

Solicitação e Análise: As empresas interessadas apresentarão a documentação de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, incluindo AFE/AE da ANVISA, conforme detalhado no Item 3.3) exigida no Edital.

Habilitação (Credenciamento): A Comissão de Credenciamento da FMS analisará a documentação. Estando em conformidade, a empresa será formalmente credenciada. O processo ficará permanentemente aberto, permitindo o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo.

Formação do Cadastro de Credenciados: As empresas credenciadas passam a integrar um cadastro de fornecedores aptos a fornecer os itens para os quais foram habilitadas.

Demanda e Cotação: No momento em que a FMS identificar a necessidade de adquirir um medicamento específico, realizará uma cotação eletrônica (por meio da plataforma LICITA MAIS BRASIL entre todos os fornecedores credenciados para aquele item.

Seleção e Contratação: Será selecionada a proposta do credenciado que ofertar o menor preço e que comprovar disponibilidade imediata do produto para entrega no prazo estipulado (Item 3.1). A contratação se formalizará por meio de Ordem de Fornecimento.

Execução e Pagamento: O credenciado selecionado realiza a entrega conforme as condições estabelecidas, e a FMS efetua o pagamento após o recebimento e ateste.

Este modelo soluciona a necessidade descrita no Item 1 ao permitir que a FMS tenha acesso a múltiplos fornecedores habilitados e realize a compra no momento oportuno, com preços atualizados de mercado e verificação de disponibilidade, superando a rigidez e os riscos de falha do modelo de Registro de Preços para este objeto. Por se tratar de fornecimento de bens (medicamentos), não se aplicam, em regra, exigências complexas de manutenção ou assistência técnica neste item, além das já previstas nas condições de garantia e troca do objeto, prevista no item 3.

ITEM 8: JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a natureza crítica do objeto (medicamentos) e o elevado quantitativo de alguns itens, a Administração adotará a divisão do quantitativo total entre os credenciados. Esta medida visa mitigar o risco de desabastecimento caso um único fornecedor não possua capacidade logística ou estoque suficiente para o atendimento integral da demanda, assegurando a continuidade da assistência à saúde por meio da soma das capacidades individuais dos credenciados.

A decisão pelo parcelamento se revela a mais vantajosa economicamente e a que melhor promove a competitividade, pelos seguintes motivos:

Ampliação do Universo de Fornecedores: O mercado de produtos para a saúde é segmentado, com empresas de diferentes portes e especialidades. Ao parcelar o objeto, a Administração permite que um número muito maior de fornecedores possa se credenciar, incluindo distribuidores de pequeno e médio porte, ou aqueles especializados em nichos específicos (ex: medicamentos de saúde mental, insumos para cardiologia, etc.). A aglutinação do objeto em um único lote restritivo afastaria a maioria desses agentes, concentrando o mercado em poucos grandes distribuidores, o que contraria o espírito da lei.

Potencialização da Economicidade: O parcelamento, combinado com a sistemática de mercados fluidos, garante a obtenção da proposta mais vantajosa a cada nova compra. Para cada item (parcela) demandado, a Administração promoverá uma cotação em tempo real entre todos os credenciados aptos a fornecê-lo. Essa competição pontual e constante tende a gerar maior economicidade do que a fixação de preços em um único contrato de grande vulto, cujos valores se tornariam rapidamente defasados.

Mitigação de Riscos: A dependência de um único fornecedor para um objeto tão vasto e crítico como medicamentos representa um risco administrativo e sanitário elevado. O parcelamento, ao criar uma rede diversificada de fornecedores, mitiga significativamente o risco de desabastecimento em caso de falha de um dos contratados.

Portanto, a adoção do parcelamento por item é a forma de execução que melhor atende aos requisitos legais (Art. 40, § 2º) e aos objetivos de eficiência, economicidade e ampliação da competição para a presente contratação. A adjudicação será realizada por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada medicamento demandado, a partir das cotações realizadas entre os fornecedores previamente credenciados no âmbito do Edital de Chamamento Público único.

TEM 9: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de Credenciamento por Mercados Fluídos (conforme descrito no Item 7), em retaguarda ao modelo Pregão SRP, visa alcançar resultados significativos em termos de eficiência, economicidade e regularidade no suprimento de medicamentos, alinhados aos objetivos do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021. Os resultados pretendidos e a forma como serão acompanhados são os seguintes:

Primeiramente, busca-se garantir maior regularidade no abastecimento de medicamentos essenciais, mitigando o risco de desabastecimento identificado no Item 1. Este resultado será percebido através da maior agilidade e taxa de sucesso na reposição dos estoques das unidades requisitantes. Espera-se que o modelo de Credenciamento, com múltiplos fornecedores e cotações frequentes, atenda às demandas de forma mais rápida e eficiente que o modelo anterior, diminuindo os períodos em que os itens ficam indisponíveis para a população.

Em segundo lugar, pretende-se aumentar significativamente a eficiência do processo de aquisição, superando as falhas recorrentes do modelo Pregão SRP identificadas no Item 1. A própria adoção do Credenciamento, por permitir a habilitação de múltiplos fornecedores e realizar a competição no momento da demanda (adaptando-se à dinâmica do mercado farmacêutico), tem como objetivo intrínseco eliminar as causas estruturais que levavam à alta ocorrência de licitações desertas ou fracassadas no modelo anterior. Desta forma, espera-se uma drástica redução ou eliminação das situações em que a FMS não consegue obter os medicamentos necessários por meio do procedimento regular de contratação, diminuindo a necessidade de recorrer a processos excepcionais.

Em terceiro lugar, almeja-se promover a economicidade e a vantajosidade nas aquisições, principalmente pela redução da necessidade de contratações diretas por emergência. O acompanhamento deste resultado focará na diminuição da frequência e do volume financeiro dessas contratações emergenciais para os itens do objeto. Adicionalmente, a economicidade será buscada pela sistemática de cotação competitiva entre múltiplos credenciados a cada compra e pelo estrito cumprimento dos preços máximos referenciais definidos pela Administração.

Por fim, visa-se ampliar a competitividade e a base de fornecedores atuantes junto à FMS. Este resultado será observado por meio do aumento no número de fornecedores distintos credenciados e, principalmente, no número de fornecedores distintos que efetivamente realizaram fornecimentos à FMS ao longo do tempo, indicando um mercado mais dinâmico e menos concentrado em comparação com o modelo anterior.

ITEM 10: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza e o escopo da solução de Credenciamento para aquisição de medicamentos (Item 7), realizou-se a análise de possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme exigido pelo Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021.

A execução da presente contratação depende fundamentalmente da estrutura administrativa e logística já existente na FMS, incluindo pessoal para gestão do credenciamento e das cotações, sistemas internos de gestão de estoque, infraestrutura para recebimento/armazenamento e a utilização da plataforma eletrônica "LICITA MAIS BRASIL" para operacionalização das cotações.

Não foi identificada nenhuma outra contratação específica cuja execução seja pré-requisito ou diretamente interligada, do ponto de vista técnico ou operacional, ao sucesso deste credenciamento, ou que precise ser gerenciada de forma conjunta ou sincronizada com este processo.

Conclui-se, portanto, pela inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que demandem providências adicionais no âmbito deste planejamento específico.

ITEM 11: IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais desta contratação.

Identificação dos Impactos: A aquisição de medicamentos (objeto deste ETP) gera, como principal impacto ambiental, a necessidade de descarte de produtos vencidos ou impróprios para o uso. Estes itens são classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), notadamente do Grupo B (Químicos), conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

Medidas Mitigadoras Implementadas: A Fundação Municipal de Saúde (FMS) já possui uma solução contratual robusta e em plena execução para o gerenciamento desses resíduos. A FMS mantém um contrato específico (a exemplo do Contrato nº 119/2020) para a "Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPOS A, B e E)".

Operacionalização: Desta forma, todos os medicamentos adquiridos por meio deste credenciamento que, eventualmente, atinjam o vencimento ou necessitem de descarte por qualquer motivo, serão devidamente segregados nas unidades da FMS e recolhidos pela empresa especializada contratada para esse fim, garantindo o tratamento e a destinação final ambientalmente adequados.

Conclusão: Conclui-se que a principal medida mitigadora para o impacto ambiental gerado pelo objeto desta contratação (descarte de medicamentos vencidos - Grupo B) já se encontra implementada e operacional na FMS, por meio de um contrato dedicado à gestão de RSS. Não se vislumbra, portanto, a necessidade de providências adicionais neste ETP, a não ser assegurar a contínua integração entre o setor de assistência farmacêutica e o serviço de coleta de RSS existente.

ITEM 12: PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com base no Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021, e visando assegurar a correta execução da solução de Credenciamento, deverão ser adotadas as seguintes providências pela FMS antes do início da vigência do Edital de Chamamento Público:

Designação da Comissão de Credenciamento:

- Deverá ser publicada portaria designando os servidores que irão compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela análise e deferimento dos pedidos de habilitação das empresas interessadas.

Disponibilidade da Plataforma Eletrônica:

- Deverá ser assegurado que a solução eletrônica para a realização das cotações "Licita Mais Brasil" ou sistema equivalente) esteja devidamente contratada, vigente e apta a suportar o fluxo do credenciamento.

Adequação do Ambiente Físico (Análise):

- Conforme já analisado no Item 10 deste ETP, a execução da solução utilizará a infraestrutura logística e administrativa (almoxarifados, sistemas de gestão de estoque) já existente na FMS. Portanto, não são necessárias providências prévias de adequação de ambiente ou intervenções de engenharia.

ITEM 13: VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e em conformidade com o Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, este setor emite o seguinte posicionamento conclusivo:

Adequação da Solução: A solução de Credenciamento por Mercados Fluídos (detalhada no Item 7) mostrou-se a mais adequada, eficiente e vantajosa para resolver a necessidade de aquisição de medicamentos da FMS. Ela ataca diretamente a causa dos insucessos do modelo tradicional (Pregão SRP), que é a volatilidade do mercado farmacêutico, mitigando o risco de desabastecimento (Item 1 e Item 5).

Viabilidade Técnica e Operacional: A contratação é tecnicamente viável. A FMS possui a infraestrutura logística existente (Item 10) e as providências prévias necessárias, como a designação da comissão e a disponibilidade da plataforma de cotação (Item 12), são de simples execução administrativa.

Viabilidade Orçamentária e Econômica: O valor estimado para a contratação (Item 6) é compatível com a previsão de despesa já existente na Lei Orçamentária Anual (Item 2). Além disso, o modelo fomenta a economicidade ao promover disputas de preços a cada compra, alinhadas aos valores reais de mercado (Item 9).

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade da contratação. Recomenda-se o prosseguimento do feito e o encaminhamento deste ETP para a autoridade competente, visando a elaboração do Edital de Chamamento Público e do respectivo Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Portela Fontenele, Gerente**, em 24/03/2026, às 10:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Wisllan Cesar Santos Silva, Chefe de Gerência Executiva da FMS**, em 24/03/2026, às 10:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazare Barroso de Carvalho, Gerente de Farmácia - HUT**, em 24/03/2026, às 10:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14858088** e o código CRC **02429C83**.

Referência: Processo nº 00045.010007/2026-68

SEI nº 14858088

Rua Magalhães Filho, nº 1711 - Bairro Marquês - - CEP - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>